

RESOLUÇÃO N.º 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/06/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 10641.2017/000.036/08.06.17** ao **Projeto “Espaço Nota 10”** mantido pela entidade **INSTITUTO ROBERTO MIRANDA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º **78.022.746/0001-93**, de acordo com o processo n.º 10.641.2017, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 14/02/2017.

Artigo 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer das resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 08 de junho de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI